

Excm^o Sr. D. José Recreio
do Estado de Minas.

Aos 11 de Junho de 1873
Sr. Procurador. Com Porto 2 de Maio de 1873

PF/PPF/0077-02

Alf. H. H.

Diga Camara Municipal da Cida-
de de Mariana, por seu Procurador
abaixo assignado, que tendo intentado
accão executiva para haver do es-
crivo do finado Jose Maria Volasco Pinheiro
ex-procurador da Intendencia da mesma
Cidade, a quantia de dois Contos quatro
centos e oitocentos e oitenta e seis
reis de alance, que ficou redu-
zido a quantia de \$ 44,960, visto co-
mo o Curador noramente nomeado
a humacao processou conferenciar
contas na Secretaria da Camara e
a vista de documentos e alguns saldos
que nao haviam sido entregues aos Con-
tribuintes, verificou se a favor do finado
de Jose Maria Volasco Pinheiro, a quan-
tia de novecentos e oitenta e oitenta e
seis e oitenta e seis reis \$ 908,96, e a
quantia deduzida no alance, e redu-
zio a quantia de um conto quatro centos

PF/PPF/0077-01

e quarenta e nove mil e cinco centos e noventa
e seis \$44.986,90 como a soma de disse
a cuja quantia se deve pagar a impor-
tancia de \$83,80 de importancia de cas-
tas feitas com o commisso da execu-
cao ate o ponto em que se fez termo a
misma tudo de accordo com o Cura-
dor nomeado a banca; sendo o effo-
lio do referido Jon Maria Solares Pereira
responsavel a Camara Municipal de
Marianna, pela quantia de \$4.984,90
cujo alance ficou assim verificado
pelo exame dos documentos apresentados
pelo Curador a banca Cajm. Sargento
Jon de Oliveira Moraes, tomando-se
por termo na secretaria da Camara
o total do Alance como de vè da
Certidão como documento do b. n.º 3 da
qual se vê que o Curador a banca
concordou no pagamento inden-
sante de accao executiva, ficando-se
termo a execucao. Quando se achava
a liquidacao assim combinada,
foi por V. E. o ^o avocado os autos
de arrecadação e inventario, e por

Por isso vem a Supp. requerer a V^{ca}
 o pagamento do alance do fundo
 de Maria Volasco Pimenta, ex-procurador
 da extinta Intendencia da Cida
 de de Guanama na importância
 de \$ 984 90, mandando expedir
 requizitoria ao Thesouro para
 ser feito o pagamento com a quan-
 tia allí depositada, e no caso de
 não ser ella sufficiente desorde-
 nado para de uma sorte de ter-
 as ditas no Tacolony nesta Cida
 de de Guanama, afim de com
 o producto fazer o pagamento in-
 tegral do alance no caso que
 a quantia recolhida do Thesou-
 ro não chegue.

Lide a V^{ca} aperi-
 mento e expensas for-
 des de

Justica

Procurador

Ray



Annato Sur. da Sa.



José Americo da Silva, Secretario da Camara Municipal da Cidade de Marianne, devidamente authorizado, escreve e assigna com o Residente da Camara da mesma Cidade de Marianne o Sr. C. Caetano Camillo d'Almeida Gomes, a presente procuração constituindo seus bastantes procuradores com poderes gerais e especiais in solidum e a cada um de per se, ao advogado D. Donato Joaquim da Fonseca, residente em Ouro Preto, e ao solicitador de causas o Sr. Raymundo Donato Corrêa da Silva, para em nome d'elle liquidar o alcance da quantia de dois centos quarenta e sete mil e oito centos e trinta e seis réis (2.417.836) que o ex Procurador da extinta Intendencia, finado José Maria Molasses Pinheiro, ficou a dever ao cofre Municipal, segundo foi verificado na tomada de contas. Para cujo fim, podem os referidos procuradores intentarem a competente acção executiva contra o ex-polio do dito finado ex procurador, embargando, sequestrando, e penhorando bens, e tudo que necessario for para a liquidação; intentando todo e qualquer recurso, appellando, aggravando, e de qualquer decisaõ que seja desfavoravel a liquidação, dar em juizo quitação do que receberem, subestabelecerem esta em um ou mais procuradores, conservando os mesmos poderes, o que tudo da por firme e valiozo. Dada e passada na Secretaria da Camara Municipal da Cidade de Marianne aos 25 de Setembro de 1893. Eu José Americo da Silva, Secretario da Camara a escrevi.



Caetano Camillo d'Almeida Gomes
José Americo da Silva

Forastalida dos au-
tos de Gecunias

Costa Rica

PF/PPF/0077-04

David da Silva Pereira Coelho pro-
curador da Câmara Municipal de Moni-
cipio e Marimma e na forma da lei.

Pela presente procuração feita e emi-
gada de meu próprio punho constituo
por meus procuradores ao Doutor Donato
Joaquim de Sena e residente em Curu-
breto e ao Solicitador de causas Cap.º Rui
mundo Nonato Ferreira de Silva para
que em nome d'elle possa liquidar e aban-
ce da quantia de duas contos quatro centos
e deasete mil oito centos e vinte e seis
reis 2:417,836 reis que o ex Procurador de ex-
tincta Intendencia fidei do Juge Maria
Molares Bimante ficou a dever ao cofre mu-
nicipal, segundo foi verificado na tomada
de conta. Para cujo fim podem os referidos
procuradores intentarem a competente acção
executiva contra o exposito do dito fidei de
ex procurador, embargando, sequestrando e pe-
nhorando bens, e tudo que necessario for para
liquidar, intentando toda e qualquer re-
curso, appellando, e agravando de qual quer
decisão que seja desfavoravel a liquidar,
dar em quinze quitação do que receberem,
substituevem esta em outros procuradores
conservando os mesmos poderes, o que tudo do
par firme e valioso.

Marimma 30 de Outubro de 1892

O Procurador David da Silva Pereira Coelho
como Test. Tit. Cartista Americano.

Candido Joaquim de Godoy
Re-



Recebeo duas cartas e
letras das três seguintes
e as retiro. Attestado por
N. S. de 1872.
Em 11.º de Maio.

27.

Antonio José de Cordero B. a

Ex extracto de los
autos de Crescenzo.

Costa Rica



José Americo da Silva, Secretário da
Camara Municipal da Cidade de
Mariana.

Certifico que revendo o livro de toma-
da de contas d'elle a folhas 4 verso e 5 con-
ta o termo do theor seguinte: Term de
verificação do alcance do finado ex Pro-
curador da Intendencia José Maria Volas-
co Pimenta. Aos nove dias do mez de De-
zembro de mil oitocentos e noventa e dois,
na Secretaria da Camara Municipal
presentes o Presidente da Camara Munici-
pal e Agente Executivo da mesma Sr. Cel.
Caelano Camillo d'Almeida Gomes, e o Cu-
rador a herança do finado ex Procura-
dor da Intendencia José Maria Volas-
co Pimenta, o Capitão Torquato José
d'Oliveira Moraes procedeu-se a uma
nova verificação do alcance verifica-
do contra o mesmo finado ex Procu-
rador Pimenta, descontados alguns to-
es em numero de cinco na importan-
cia de cinquenta e trez mil seis centos e
oitenta reis (534680) e abatidos os do-
cumentos apresentados na importancia
de nove centos e quatorze mil quatro cen-
tos e noventa e seis (9144496) que
unidos com a importancia dos taloes,
fazem a quantia de nove centos e
sessenta e oito mil cento e setenta e seis
reis (9684176) que de surtida da
quantia de dois centos quatro cen-
tos e dezasseis mil oitocentos e trinta e seis

reis (2.417,835) em que se achava
alcançado o dito ex Procurador Pimen-
ta, fica reduzido o alcance na quan-
tia de reis, um conto quatro centos e
quarenta e nove mil reis centos e
sessenta (1.449,660) a que é res-
ponsavel o ex poliz do mesmo fi-
nado José Maria Molasses Pimenta
como ex Procurador da Intendencia.

Do que para constar lagrou-se o pre-
zente termo que vai apignado pelo
Presidente da Camara Municipal
e o Curador a heranca Capital
Torquato José S. Oliveira Moraes.

Eu José Americo da Silva, Secretario
da Camara Municipal o escrevi
Eactam Camillo de Almeida Gomes
Torquato José S. Oliveira Moraes.

Nada mais continha o dito termo
que bem e fielmente copie e confe-
ri com o original nesta Secretaria
ao qual me reporto.

Secretaria da Camara Municipal da
Cidade de Marianne
ano de 1892. Eu José Americo da
Silva, Secretario que copiei e
escrevi.



José Americo da Silva

Curador



Visto

Os donos de um ou mais
destes autos e montes e
traz, facer estes autos com vis-
ta ao Sr. Dr. Provedor da
nos. da Junta do Conselho
Lemos Provedor e assessor.

E visto

PF/PPF/0077-09

Em fuis de um pp. tua esta Procura,
donde ordem sumariante do Regimento
Tribunal Federal para sentar o auto
monte e mais autos relativos a pro-
cessos relativos de luns vagos, de defeitos
e augmentos, até que por elle seja decidido
o conflicto de jurisdicção sobre os mesmos
existentes entre elle o Dr. Juy de Dente de
Quero Porto.

Em consequencia aguardo a decisão
dessa conflicto para pronunciar-me a
supremacia do regimento nestes autos.

Quero Porto, 4 de Maio de 1893

Celso Vigencia.

PF/PPF/0077-10

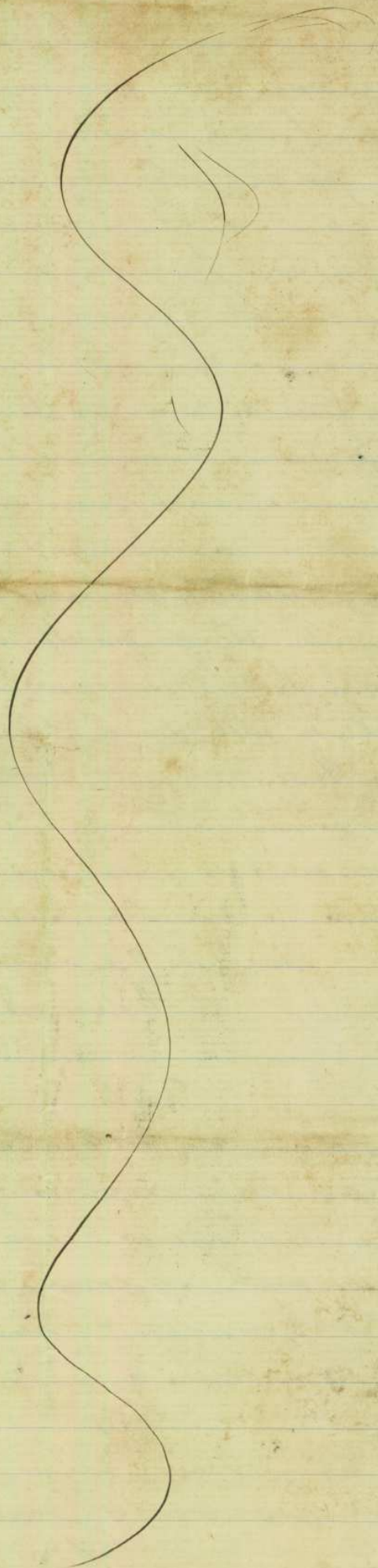
Dato

Os donos de Officio de mil
destes autos e montes e traz, me
para estes autos e autos em
e pronunciar supra. Sr. Juy de
do Conselho Lemos Provedor
e assessor.

Em

Do mesmo dia e fuis em
dono do Sr. Dr. Juy de Dente

PF/PPF/0077-10



11

Secion. de Juiz Porto Saben
do Simo Bravos o escurro.

6^{to}

Atto do Dr. Provedor para
interpor um parecer vis-
to na haver siestas au-
tos conflictos alguns.

Am Porto Dos Maio de 1893

Florio

PF/PPF/0077-12

Dato

No mesmo actum foyto m
triquis nts autos com o an
facho nps m. Su Juiz Porto
e Almirado Simo Bravos o es-
curro.

Visto

E logo os juizes com voto os
Dr. Provedor Secion. de Juiz
Porto e Almirado Simo Br-
avos o escurro.

PF/PPF/0077-13

Ex Visto

A Camara Municipal da Cidade de
Mecanica para o pagamento da g^{ta}
1:498490, que dy dnm lli o cipolis o
Junior foi elcario e Nolares Pimento,
que foi arrecadado, mantendo e curi-
quas vago e com stoe devoluido ao
Fundo da Mervia, em 1:4498690, alcanca

que emno do Procurador que foi o referido Pi-
manta e H. S. 880, custas de umos acco. meos
tão que uiverem contra o mmo e que mi-
taminem.

Quanto ao 1º pagamento cita Procurador
ria mi fide oppor se, proquanto acha se
provar a sua procedencia em a certm
de f que oriunda de uma citacao pu-
blica tem a forza de uma escriptura
publica. Philos. Proc. Civ. artº 365 § 2º
e not. 169 ao artº 146 § 1º do Reg. 737 de
1850 e attendendo ao artº do Reg. de
15 de julho de 1859.

Quanto ao 2º pagamento, da paeilla se-
lativa a' custas, oppor se esta mmo Pro-
curadoria foi e aho elle provido.

O m. m. D. Juy. Succional, proce-
derem em entender an sua salve-
doria.

Ouro Preto, 1 de Setembro de 1893.

Antonio Augusto Cern. Nogueira
Procurador da Republica

Data

Das duas dias do mes de Setembro
de mil oitocentos e noventa e
tres, em fide oppor se, proquanto acha se
provar a sua procedencia em a certm
de f que oriunda de uma citacao pu-
blica tem a forza de uma escriptura
publica. Philos. Proc. Civ. artº 365 § 2º
e not. 169 ao artº 146 § 1º do Reg. 737 de
1850 e attendendo ao artº do Reg. de
15 de julho de 1859.

Chy^m

9

Deo mesmo dia as fizes com
churos e o Sr. Dr. Juy Saccionel
Eu Joo Pinto e Atmuro Lins
Branco e as assini.

Chy^m

PF/PPF/0077-15

Visto a parte por Ju. Moraes.
Curto 5 de Setembro de 1893.

J. Oliveira

PF/PPF/0077-16

Dato

Deo mesmo dia do mez de Setem-
bro de mil oitocentos e noventa
e tres mil e quatrocentos e tres
auto com o despocho. supra.
Eu Joo Pinto e Atmuro Lins
Branco e as assini.

Visto

Deo mesmo dia em meu corte
no fizes auto com o visto
e o Sr. Dagmuro Donato Fer-
reira do Silve. Eu Joo Pinto e
Atmuro Lins. Branco e as
assini.

Chy^m

PF/PPF/0077-17

A digno procurador Saccionel apenas
impugna o pagamento relativo a uma pa-
culha de R\$ 480,00. Tratando-se de uma
quantia insignificante, pouco que a Ad.

ministração Municipal está no caso
de ser acreditada. O digno juiz,
porém, decidirá como for de

Justiça

Canoa Santa, 8 de Setembro de 1893

donato Joaquim da Fonseca

PF/PPF/0077-18

Dado

Das treze de Setembro de mil e oitenta
e oito e noventa, em minha corte
ris em favor integrais estas au-
tas com os valores certos. Eu João
Bento e Abimdo Lima Breves e
meuvi.

Letras

Das quatro de Setembro de mil e
novecentos, as folhas conclusões
e as de São João Breves e Abimdo Lima
Breves e meuvi.

PF/PPF/0077-19

Letras

Elaborados e preparados as
conclusões.

Dado em 7 de Setembro de 1893

Justiça

Dato

Os vinte de Novembro de mil oito
centos e noventa e tres, em favor
margens estas antes e com o
preço nro. do João Paulo de
Amadeo Lima de novo e novo.

Carta

Carta que pertencente a favor
de um certo entome e de novo
do do Estado de aquelle nro.
Amadeo Paulo 7 de Novembro de 1893
a de novo João Paulo de Amadeo Lima

Junia

De pagar 5,800 de nro. nro. de
de emolumentos para entome e
1,400 de em favor e adicionais,
inclusive um em favor.

Amadeo Paulo 7 de Novembro de 1893
a de novo João Paulo de Amadeo Lima

Carta

Os vinte de Novembro de mil
oito centos e noventa e tres, em
tas antes e conclusões do João de
Junia de novo. do João Paulo
de novo e novo de novo.



Comquanto allegue a peticionaria a exco-
cua de denheiro em deposito, este juizo nao
pode guisar-se por presumpcoes, por ma-
ior que seja a honrabilidade do litigan-
te, autorizando, sem prova, segue con-
tra uma reparticao publica: pre-
ve, portanto, o allegado, e vatten as
autas a desgracha.

Quero Dito 77 de Outubro de 1894

PF/PPF/0077-22

E Luiz Vieira

Data

Em mesmo dia, me e
am no supra declarados
recebi em meu cartorio
estes autos. Eu Jose' da
Costa Lima, escrevas
interino o escrevi.

Vista

E logo os faço com vista
ao Senhor Doutor Donato
Yaguim da Fonseca. Eu
Jose' da Costa Lima, es-
crevas interino o escrevi.

Com vista.

Data

Aos sete dias do mez de
 Janeiro de mil novecentos
 e noventa e cinco recebi
 estes autos em mão do Dr.
 Donato Yaguim da Fonseca,
 sem que sobre elles nada
 fallasse. Eu José da Costa
 Lima, escrivão interino, o es-
 crevi.

Conclusão

Aos oito dias do mez de Maio
 de mil novecentos e noventa
 e cinco, em meu cartor-
 rio, faço estes autos Conclusos
 ao Senhor Doutor Juiz Seccio-
 nal. Eu José da Costa
 Lima, escrivão interino, o
 escrevi.

Col. 2

Deu-se vista ao Dr. Procurador
 Seccional q^a requerer o que jul-
 gar a bem da causa. O Proto-
 2^a de junho de 1895. Epiphany

Nota.

Hoje vinte e um dias do
mez de junho de mil
oitocentos e noventa e cinco,
recebi estes autos com o
despacho retro. Eu José
da Costa Lima, escrevao
interino o escrevi.

Vista

E logo os faço com vista
ao Doutor Procurador Seccio-
nal. Eu José da Costa Li-
ma, escrevao interino o
escrevi.

Com Vista.

Não estando provado ter sido
recolhida ao Thesouro da União
a quantia arrecadada e con-
siderada vaga, sou tambem
de parecer que se não pôde
autorisar ao Suppl. o pagamento
pela cofre do mesmo Thesouro.

Ouro Preto, 21 de junho de 1895.

Afranio de Mello Franco
Procurador da Republica.

Data

Hoje vinte e dois dias do mez de
junho de mil oitocentos e no-
venta e cinco, em meu car-
torio recebi este autor. Eu
Jose da Costa Lima, escrevo
interino, e escrevi.

PF/PPF/0077-26

Colo am

E aos vinte e seis dias do mesmo
mez e anno supra, os fago Con-
chegar ao Senhor Doutor Juiz Sec-
cional. Eu Jose da Costa Lima,
escrevo interino e escrevi.

Colo 3.

PF/PPF/0077-27

Confermando meu despacho a p.
to v, intimo-se o procurador da re-
querente, Camara Municipal de Mori-
anna, para exhibir a prova do depa-
sito, como no mesmo despacho se
contem. Data Beto 24 de junho de
1895. E. Marques

PF/PPF/0077-28

Justada.

Aos 23 de Abril, de 1896, junto a estes
autos a petição e procuração q.^a ao diante
se vê. Eu Francisco de Lima e Almeida
res, escrivão interino o escrevi.

Off. do Juiz de Direito Antonio
 Luiz Leal

PF/PPF/0077-30

Jaes antes de se vista ao Dr. Procu-
 rador Leccional, e nestam de prais
 conclusas. Para Porto 18 de abril de 1896

PF/PPF/0077-29

A Camara Municipal
 da Cidade de Curitiba com
 a p^{re}z^{en}ta de ^{E. G. S.} que a p^{re}z^{en}ta
 mais ~~certa~~ que p^{re}z^{en}ta
 offerecer a sua Considera-
 çao, em cumprimento do
 despacho datado de 11 de
 Outubro de 1894, são os
 conhecimentos extrahidos
 pelo Collector das Rendas
 da União do mesmo
 Municipio, juntos aos
 Antos da arrecadação
 dos bens que ficaram
 por falecimento do ab in-
 testato José Maria de
 A. Pimenta.

Pois que destes conheci-
 mentos consta que
 em 12 de Novembro de 1894,
 14 de Janeiro do anno seguinte
 e finda em 18 de Outubro
 de 1894, foram recolhidos ao
 cofre da respectiva Colheita
 N.º 10000, 100.500 e 11.100, res-

tando ainda o projecto de
outros bens daquelle especie
que não foram arrecadados.
Doe.

A Camara para exibir
do documento mais valioso
poderia apresentar a Declara-
ção do Deputado nos Copres
de Capão e Accretos quanto
a respeito da quantia rece-
bida a 1.º de Maio de 1890
e de 3 de Setembro de
1890 publicados no Diario
Official, de 3 de Outubro seguinte,
não vedasse a Rep. de Trevis.
da passar do documento sobre
a extensão de terreno de Capão
e accretos.

Atenta a Camara para a
Camara pode a 1.ª que
da sou a recolher no Co-
pre de accretos se ligue de
um andar para effectivo e pa-
garmento da quantia por
que é responsavel e ab in



João de Parão de Camargos Presidente
e Agente Executivo da Câmara Municipal de Marianna etc.

Pelo presente instrumento de procura-
ção bastante, passado pelo Annun-
ciense, Francisco Ottoni, de S. M. e ser-
vindo de Secretário da Câmara Munici-
pal d'esta Cidade de Marianna, cons-
titue seus bastantes procuradores os
Desembargador Carlos Honorio Bene-
dicto Ottoni D.^o Augusto Trivez de An-
drade, Capitão João Antonio Passara e
Capitão Raymundo Vannato Ferreira
da Silva e todos de poderes gerais e
especiais, in solidum e cada um
de per si, para regerem e representar
a Delegacia do Tesouro Federal e no Ju-
do Especial a cobrança dos alcances que
se procuram da Câmara e extinta
Indiferença, firmado José Maria Volas-
co Pinenta, que faleceu ab intestato ficou
a dever a Câmara Municipal d'esta Ci-
dade de Marianna, cujo alcance acha-se
liquidação nos custos de arrecadação do
exprolio do dito firmado José Maria Volas-
co Pinenta, podendo qualquer dos me-
nionados procuradores regerem, allegar
tudo que necessário for para a liquida-
ção d'aquelle alcance, podendo propor
toda e qualquer acção, apresentar com
esta procuração em qualquer Tribunal
ou Repartição do Estado de Minas,

requerer praca de qualquer proprie-
dade que pertença ao espólio do finado
procurador alcanceado, e receber de
qualquer repartição Federal ou Estado,
ou qualquer depósito, promovendo por
todos os meios a liquidação e cobrança
do alcance, propondo ou continuando
ação executiva si necessário for. poden-
do ainda estabelecer esta e outras quitacõ-
es do que receber, o que tudo dará por
fazer e valioso.

Praça da Camara Municipal de Ma-
rianna, 6 de Abril de 1896.

Para a Camara

PF/PPF/0077-32

Reconheço verdadeira a firma
supra e sou pi. Marianna, 13 de
Abril de 1896.

com test.

da acide

João Maria M. da acide



PF/PPF/0077-33

testado por o mesmo Officio
 ao Officio certo, relativamente
 ao alvará que se veri-
 ficou em suas contas, como
 Procurador da Municipalidade
 de São Constante dos do
 Cummentos Officiários a Con-
 sideração do Officio no regu-
 rimento que se acha des-
 tado no Livro de Actas
 Juiz

Alcunha pois,
 refere que o Officio se digra
 na attenção da Câmara
 Costumada

Justiça



1301 April 1896

Medico J. Thom

Vista.

Após 23 de Abril de 1896, faço estes autos com vista do Senr D. Procurador Seccional. Eu Francisco D'Amiz Ferreira Torres, escrivão int.º e encrevi.

com o pto

Do processo de arrecadação offmua a estes autos constam diversos talões, fustes os quaes o de fs. 142 v, que attestam a entrada para a cofre da União de quantia, omite superior da que reclama a Cammra Municipal de Mariana, proveniente da arrecadação de bens de espolio de felleiros ab interdicto José Maria Veloso Pinheiro.

A vista do exposto e provada a dívida de 1.449x600 fols certidões de fs., não me opponho ao pagamento dessa quantia.

Em relação, porém, ao pagamento de 48x800 folsida pela Cammra, como importância de custas de uma execução iniciada, não ha nestes autos nenhum documento, mas somente a allegação da Cammra. Penso que, embora se trate de quantia insignificante, não pode ser ordenado o seu pagamento sem que a dívida seja provada.

Quinto, 14 de Maio de 1896

O Procurador da Republica,
Rodrigo de Andrade
Data

PF/PPF/0077-36

Data.

Em 15 de Maio de 1896, recebi estes autos. Eu Francisco D'Amiz Pereira Torres, escrivão interino o escrevi.

Corrigido.

Em 16 de Maio de 1896, fazei estes autos conclusos ao Ex.^{mo} Sr. D.^o Luiz Vilela, Eu Francisco D'Amiz Pereira Torres, escrivão interino o escrevi.

Elz.^o

PF/PPF/0077-37

Atendendo que a Câmara Municipal de Marianna moveu pelas doc.^{tas} de p.^o 4 da appenso ser credora do espólio de José Maria Valasco Pimenta por alcance d'este, como Procurador da Intendência;

Atendendo que esse alcance ora em Rs 1:449.660, a que quer a Câmara Credora adotar a somma de \$ 480.000, a título de custas de uma execução que abandonou, sem pagar além d'isso sufficientemente esta parte do predito. Por isso, e a mais das custas, mando que se passe officio

requiritoria contra a Delegacia Fis-
cal, com a representante do Theoa-
ro e Nacional, para pagamento
apenas da primeira verba gene-
rada (R\$ 1.449,66), excluída a re-
quenda, de acordo com a parecer
do Dr. Procurador, e visto estar gene-
rada, a p. 142, a existência de valor
excedente recolhido ao respectivo
Capto; transcrevendo-se no offi-
cio a requisição, o parecer e o
Theoa d'estes autos ex-cursu.

D. Prata 18 de Maio de 1896

Edmundo Edolpho Bergueira

Data.

Aos 18 de Maio de 1896, recebi estes autos.
Eu Francisco D'Almeida Ferreira Torres, escri-
vão int.º o escrevi.

Publicação.

Na data supra faço publico em mes cartorio o despa-
cho supra. Eu Francisco D'Almeida Ferreira Torres,
escrivão interino o escrevi.

Certidão.

Certidão.

Certifico que, em cumprimento
ao despacho retro, passei a carta requintoria e en-
trequei ao procurador da Camara Municipal de
Marianna n'esta Capital. O referido é verdade e
doou fê. Curo Peto 30 de Maio de 1896. O Escrivão
int.^o Francisco D'Almeida Pereira Torres

PF/PPF/0077-38

Juntada.

*Aos 12 de Junho de 1896, junto a estes autos o
officio que se segue. Em Fran.^{co} D. Amiz Ferreira
Torres, escrivão int.^o o escrevi.*



Officio

V

Ouro Preto, 8 de Junho de 1896

PF/PPF/0077-40

Nº 235

12

Jaas autas, nenhuma con-
cluzas. O Porto 2 de Junho
1896 E. E. E. E. E.

PF/PPF/0077-39

Vendo a vossa requisitoria
de 23 do mez findo sobre a entrega
da quantia de 1.449\$560 a Camara
Municipal de Marianne, como
credora do espolio do findo por
Maria Nolasco Pimentel, levo
ao vosso conhecimento, para que
delibereis a respeito, que o liquido
se bem recolhido nos egres da
respectiva Collectoria nao attinge
a importancia requisitada.

Saudade e fraternidade

Sen. D. Luiz Secessional deste Estado

O Delegado Fiscal
Joze Maria dos Reis Borrellon
Concluzo

PF/PPF/0077-41

Conchuzao.

Aos 13 de Junho de 1896, faço estes autos conchuzos
ao Ex.^{mo} Senr. D. Juiz Seccional. Eu Francisco
D'Amiz Ferreira Torres, escrivão int.^o o escrevi.

Eliz.^{os}

PF/PPF/0077-42

V Vista a parte para, a vista do offi-
cio retro, requerer o que lhe con-
vier. Dado Porto 13 de Junho de 1896
E Berquenez

PF/PPF/0077-43

Data.

Aos 14 de Junho de 1896, recibi estes autos.
Eu Francisco D'Amiz Ferreira Torres, escri-
vão intrino o escrevi.

Vista.

Aos 19 de Junho de 1896, faço estes autos com
vista ao Senr. Desembargador Carlos Honorio
Benedicto Ottoni. Eu Francisco D'Amiz Fer-
reira Torres, escrivão int.^o o escrevi.

Com V.^{ta}

requerimento

2º

Em vista do que informo
o Delegado Fiscal, no offício
petis, digno-se V. Exc. expedir
uma requisição para que se
faça entrega do quantia exis-
tente em cofre de acensar;
e que se ponha em prática as
terras de espólio, sitas no ter-
ritório do Município de Ba-
rreira, e fôr completar-
se, com o product, o pagamento
de 2 fôr a dever a Camara
do Município - Jm Maria Estacio
Tormento, por alcance, na quali-
dad de Procurador da Intenden-
cia. V. Exc. assim fará, com sig-
no, justica a partes.

Cura Preto, 23 de Junho de 1894

Carlo Ottom,

procurador da Camara.
Data.

Data.

Aos 23 de Junho de 1896, recebi estes autos.
Eu Francisco D'Almeida Ferreira Torres, escrivão in-
terino o escrevi.

Conclusão.

Aos 25 de Junho de 1896, faço estes autos con-
cluyos ao Ex.^{mo} Senr D.^o Juiz Seccional. Eu Francis-
co D'Almeida Ferreira Torres, escrivão int.^o o escrevi.

Ch.^{os}

V Vista aos ^{do} Procuradores para
dizer sobre a requisição
retor. O Porto 25 de Junho 1896
E. Ferreira.

Data.

Na data supra, faço estes autos, digo,
Na data supra, recebi estes autos. Eu
Francisco D'Almeida Ferreira Torres, escri-
vão interino o escrevi.

Vista.

Elogo os faço com vista ao Senr D.^o Pro-
curador Seccional, Eu Francisco D'Almeida
Ferreira Torres, escrivão o escrevi.

Com vta

Este em separado.

Rodriges de Andrade

Parecer ✓

19

3^o

Examinando-se a lista dos imóveis pertencentes
as espólios de José Maria Palhares Pinheiro, avaliados
a ps. 274 do autor de arrecadação, vê-se que o dito
espólio tem ainda bem de mais cujo valor actual
dê-se em consideravel e que não foram rematados.
São estas de terras situadas nas comarcas de Ma-
rianna, Pyragua e Paratinga. Sendo assim,
requiro, a bem do interesse da Fazenda Nacional,
que por meio de cartas precatórias, se permova a re-
matação em hasta publica os ditos imóveis,
cujos productos deva ser recolhidos aos cofres da
União.

Quanto ao offício junto da Delegacia Fiscal, pen-
so que, não havendo em cofres quantia sufficiente
para pagamento da dívida da Câmara Municipal de
Marianna, só depois das diligencias acima requeri-
das esse pagamento podera ser feito integralmente.

Estubante nada impede que a mesma
Câmara reciba por conta de seu credito a quantia
existente nos cofres da Delegacia Fiscal, quantia
superior a uma conto de reis, como se vê apurando
as contas do autor de arrecadação. A dita Cam-
ra cumpre, porém, o requerimento dessa ~~delegacia~~ delegacia,
se lhe convier.

E' o meu parecer.

Paritiba, 28 de julho de 1857

Rodrigo Brito de Azevedo

PF/PPF/0077-49

Data.

Após 2 de Agosto de 1894, recebi estes
autos com a cota supra. Eu Francis-
co de Amorim Ferreira, Torrez, escrivão-

escrivão interino o escrevi.

Conclusão

Aos 4 de Agosto de 1894, faço estes au-
tos conclusos ao Ex.^{mo} Sr. D. Juiz Sec-
cional. Em Francisco de Assis Ferreira
Torres, escrivão int.^o o escrevi.

Ally.^o

PF/PPF/0077-50

Desp.^o

V. 4.^o

O officio requisitorio deve resar quan-
tia certa, e como a Delegacia absteve-se,
no officio de P. 17, de declarar qual o sal-
do em dinheiro lá existente, junto a parte
essa prova e votte, tanto mais que devem
existir abjetas de ouro, com valor apara-
vel desde logo, como se vê de P. 129.

Quanto as terras existentes na Ribeirão Ven-
metto, em Caratinga, Lavra da Conceição, Ter-
ras da Catanga, na Piranga, partes no pasto do
Gallegos, em Chorianna, terras do Benito, n' es-
ta cidade, terras do Pambal, Chorianna, e quese-
quer outras bens de raiz, manda que sejam
postas em praça, pelas avaliações já feitas, e
conferense a art. 12 do Rey de 15 de junho de
1859. O Escrivao passe precatorias aos di-
zos juizes de Direito, fora da comarca des-
ta capital, requisitando a venda em hasta
publica, e caracterizando os bens conforme
as declarações a P. 28 e seguintes. Quanto aos
bens sitos n' esta capital passe a estat.
de praça com as formalidades legais. Div.

na data 23 de agosto de 1894

Eduardo Lequiceira

V Em tempo maduro, para dar como
nao escripto, no despacho retro a referen-
te a objectos de cura e preta, que ja foram
arrematadas, como se vê a p. 224 a 226.

Essa et supra

E Lequiceira X

PF/PPF/0077-51

Data.

Aos 23 de Agosto de 1894, recebi estes autos. Eu
Francisco D'Almeida Ferreira Torres, escrivão in-
terino o escrevi.

Certidão.

Certifico que foia de meu Cartorio e em sua
propria pessoa, intimei ao Cidadão João Anto-
nio Tavares, Procurador da Camara Municipal
de Marianna, por todo o conteúdo do despacho
retro que ley e ficou sciente e deu p. Curo po-
to do de Setembro de 1894. O escrivão int. Francisco
D'Almeida Ferreira Torres.

PF/PPF/0077-51

Juntada.

Aos onze dias do mez de Outubro de
1897, junto a estes autos a requerimen-
to que se segue. Eu Francisco de Assis
Ferreira Torres escrivão int.^o o escrevi.
Juntado

PF/PPF/0077-52

*Para este pedido fazer
tudo //*

C. R. M. a

*Quero
fazer*



*em Setembro de 1893
a vossa*

Certidão.

Certidão.

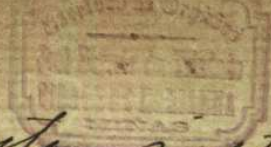
*Certifico que paguei a requintoria de que
trata a petição retro á q^a e entreguei ao
Procurador da Camara para os effectos da
lei. O referido é verdade e dou fe. Caro Preto,
8 de Novembro de 1894. O Escrivão int.
Francisco de Aguiar Ferreira Torres*



PF/PPF/0077-54

Junta da

Aos 30 de Dezembro de 1899, junto
a estes autos a procuradoria me se refere e
do que para constar foy este termo. Em,
Henrique Cabral, escrivão do escrevi


 Jaes ante, vista ao 2º Proce-
 rader. 1899 Menos 27 de Mar. 1899
 Juiz de Direito e Juiz de 1ª Instância
 do Estado do Rio de Janeiro, Estado
 de Minas Gerais

Carta presentoria

Juiz Secinial do Estado do Rio de Janeiro
 Juiz de Direito e Juiz de 1ª Instância do Estado

Orcunio

Tindron

Vosso

Suação

Nos seus dias do mês de julho de mil
 oito cento e noventa e nove, visto Cida-
 da do Rio de Janeiro em um Cartório
 autio a Carta presentoria que segue.

Em fôrta Barreto da Tindron, deu-
 raõ de Caphar e de outros que os seus
 assignos. Joz Barreto da Tindron

Juíz Seccional do Estado de Mi-
nas Geraes & &

PF/PPF/0077-58

et, Cumpre-se, em virtude da presente ordem e em
conformidade com a Carta precatória para ar-
ratar e por a venda rematada de bens, dirigida
e prompto cumprimento. Da ao Senhor Doutor Ju-
riano 6 de julho 1º Juiz de Direito da Comarca
1833. Brancos de Marianna.

PF/PPF/0077-57

O Doutor Eduardo Ernesto da Jama Corquei-
ra, Juiz Seccional do Estado de Minas Geraes & &

Faco-vos saber Senhor Doutor Juiz de Direito da Co-
marca de Marianna, que a quem suas vossas fizes, que
nos autos de arrematação dos bens do finado José
Maria Nolasco Pimenta, me foi dirigido pela Dele-
gacia Fiscal do Thesouro Federal o officio do teor
seguinte: Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Esta-
do de Minas Geraes, Ouro Preto, 8, oito de Junho de
Officio nº 17. mil oito centos e noventa e seis. Versando a nos-
sa requisitoria de vinte e tres do mez findo sobre a
entrega da quantia de um conto quatro centos e que-
ranta e nove mil seiscentos e sessenta reis, a
Camara Municipal de Marianna, como cre-
dora do espolio do finado José Maria Nolasco
Pimenta, levo ao vosso conhecimento para que de-
liberéis, a respeito, que o liquido dos bens, reco-
lhidos aos copres da respectiva Collectoria, não
attinge a importancia requisitada. Saudes e
pratermidade. Senhor Juiz Seccional deste Es-
tado. O Delegado Fiscal José Maria dos Reis
Barcellos. Era o que se continha o dito officio
aqui transcripto, depois do que se viu o des-

Req.^{nto} p.^o 18

despacho do theor seguinte: Junte aos autos e venham conclusos. Curo Preto, nove de Junho de mil oito centos e noventa e seis. Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira. Era o que continha o officio aqui transcripto depois do que se via o despacho do theor seguinte: Vista a parte para a vista do officio retro, requerer o que lhe convier. Curo Preto, treze de Junho de mil oito centos e noventa e seis 1896. Eduardo Ernesto da Gama Cerqueira. E em vista do que informou o Delegado Fiscal, no officio retro V.^{cia} se digne expedir nova requisitoria para que se faça entrega da quantia existente no cofre de ausentes; e que se fionha em praca as terras de espolio, sitas no Itacolomy, do Municipio de Marianna, apim de completar-se com o producto, o pagamento, e pagamento de que ficou a dever a Camara do Municipio. Jose Maria Volasco Pimentã, por alcaide, na qualidade de procurador da Intendencia, V.^{cia} assim farei, como sempre, Justica as partes. Curo Preto, vinte e tres, 23 de Junho de mil oito centos e noventa e quatro, 1894. Carlos Ottoni. Procurador da Camara. Era o que se continha em o requerimento aqui transcripto, depois do que se via o despacho do theor seguinte: Vista ao D.^o Procurador para dizer sobre o requerimento retro. Curo Preto, 25 vinte e cinco de Junho de mil oito centos e noventa e seis, 1896. Examinando-se a lista immovis pertencentes ao espolio de Jose Maria Volasco Pimentã, avaliados a folhas 2^a verso dos autos, de arre-

Parecer p.^o 19

arrecadação, vê-se que o dito espolio tem ainda bens de raiz, cujo valor actual deve ser consideravel e que não foram arrematadas. São sortes de terras situadas nas Comarcas de Marianna, Piranga e Caratinga. Sendo assim, requero a' bem dos interesses da Fazenda Nacional, que por meio de cartas precatórias, se promova a arrematação em hasta publica os ditos imóveis, cujo producto deve ser recolhido aos cofres da União. Quanto ao officio-junto da Delegacia Fiscal, pensei que, não havendo em cofre quantia sufficiente para pagamento da dívida da Camara Municipal de Marianna, só depois das diligencias acima requeridas, esse pagamento podera' ser feito integralmente. Entretanto nada impede que a mesma Camara reciba por conta de seu credito a quantia existente nos cofres da Delegacia Fiscal, quantia superior a um conto de reis, como se vê apurando as contas aos autos de arrecadação. A dita Camara cumpre, porém, o requerimento dessa providencia, se elle convier. É o meu parecer. Ouero Preto, vinte e seis, 26 de Julho de mil oitocentas e noventa e sete 1897. Rodrigo Britas de Andrada. Era o que se continha em o parecer aqui transcrito, depois do que, se viu o despacho do Theor seguinte: O officio requisitorio Despacho p.^o deve resar quantia certa, e como a Delegacia 19 verso absteve-se, no officio de folhas 17, desassente, de declarar qual o saldo em dinheiro da existente, junto a parte essa prova e volte, tanto mais e que devem existir objectos de ouro, com valor apuravel desde logo, como se vê de folhas

folhas 129, cento e vinte e nove. Quanto
 as terras existentes no Ribeirão Vermelho,
 em Caratinga, Lavra da Conceição, terras
 do Catanga na Piranga, partes no pasto do
 Gallego, em Marianna, terras do Bonito mes-
 sa Cidade, terras do Pombal, Marianna,
 e quaisquer outros bens de raiz, mando que se-
 jão postos em praça, pelas avaliações já fei-
 tas e conforme o artigo 12, doze, do regulamen-
 to, de 15, quinze de Junho de mil oito cen-
 tos e cinquenta e nove, 1859. O Escrivão
 passe precatórias aos dignos Juizes de Di-
 rito, para da Comarca, desta Capital, re-
 quisitando a venda em hasta publica,
 e caracterisando os bens conforme as de-
 clarações a' folhas 28, e seguintes, vin-
 te oito e seguintes. Era o que se con-
 tinha o dito despacho aqui transcripto,
 depois do qual se via o despacho do thesor
 seguinte: Em tempo, me dep'co para
 dar como não escripto, no despacho retro a
 referente a objectos de ouro e prata, que
 já foram arrematados como se vê a
 folhas duzentos e vinte e quatro e du-
 zentos e vinte e seis, 224 e 226. Era
 att supra. Eduardo Ernesto da Gama Per-
 quira. Illustrissimo Excellentissi-
 mo Senhor Doutor Juiz Secional. Dig
 a Camara Municipal da Cidade de Ma-
 rianna, por seu procurador abrisco
 assignado que determinando V^{cia} em
 despacho de vinte e tres 23 de Agosto do
 corrente anno, nos autos em appresso

Reg^{nto} p.^a 27

apresso do espolio de pinado José Maria Nolasco Pimentão, que juntasse a parte prova das quantias liquidadas existentes em depósito, no copre do Theouro Federal, vem o supplicante requerer a V^l Ex^{cia} que se digne mandar passar requiritoria da quantia de 1:310\$ 096, um conto trezentos e dez mil e noventa e seis importancia li- quida existente no referido depósito, e cons- tante do talão numero quatro de desseis de Outubro de mil oito centos e noventa e quatro a folhas 228 verso, duzentos e vinte oito verso e 191 verso, cento e no- venta e um verso, dos quaes se vê a reser- va importancia e liquido existente no co- pre do Theouro Federal. Deferinda V^l Ex^{cia} este pedido para Justiça e Espuro Rece- ber Mercê. Curo Preto, vinte e nove, 29 de Setembro de mil oito centos e noventa e se- te, 1897. João Antonio Tassara. Era o que se continha o dito requerimento aqui transcripto, depois do que se viu o despacho do theor seguinte: Junta aos autos como requer. Curo Preto 11, onze de Outubro de mil oito centos e noventa e sete 1897. Edu- ardo Ernesto da Gama Cerqueira. E por isso depreco - vos para que depois que nesta lançardes o vosso respectavel "Cumpra-se", mandeis dar as necessarias providencias afim de que seja ali realizada a praca das terras descriptas na relação de des- crição de bens que existe nos autos ao prin- cipio declarados e a folhas 28 verso, vinte

vinte oito e 29, vinte e nove, cuyas terras
existentes situadas em vossa Comarca e
que são as seguintes: Quatro partes em
um pasto sito nas faldeas do Morro do
Sallego desta cidade de Marizuma, as qua-
es e inventariado houve por compra pu-
ta a Francisco José de Almeida Machado, e
sua mulher Dona Maria Magdalena de Ma-
galhães, que as houve por compra puta aos
coherdeiros João Soares Ferreira e sua
mulher Dona Luiza Narcisca, digo.
Luiza Necaia de Mello, José Soares
Ferreira e sua mulher Dona Anna Leopoldi-
nina Duarte e Domingas Soares Fer-
reira, avaliados por duzentos mil reis.
Sitenta e cinco alqueires de terras no lo-
gar denominado "Bonito," sito no 4to
colony desta cidade e de Marizuma, com
mattos, Caxeras, regos, e aguas, os quaes o
inventariado houve por compra, digo,
por escriptura passada pelo Cidadão
Martinho Frire de Andrade, que as hou-
ve por herança de seu pai o Barão da
Itabira, avaliados os sitenta e cinco al-
queires de terras contendo mattos, agua,
rego, pela quantia de 4:000.000, um
conto de reis. Um titulo de terras si-
tas no lugar denominado Fazenda do
Pombal, Freguesia desta cidade, de Ma-
rizuma, e pertencente a Florentino Bo-
drigues dos Santos, o qual titulo se acha
como que garantindo um credito da quan-
tia de cem mil reis, 100.000 que o in-

inventariado emprestou ao alludido Florentino Rodrigues dos Santos, que em data de dezoito de Julho de mil oitocentos e sessenta e seis, saldou a dita quantia. Este titulo que contem duas partes das terras referidas e do valor de cem mil reis. E pinda que seja a dita deligencia seja esta a mim remettida com a solucao que vos depreco, para que se proceda na forma da lei. E se vos assim o fizerdes pareis justica as partes sobre a Republica e a mim merce que outre R. 16000 tanto parei quando por vos por depre R. 4,540 cada um caso semelhante. Dada e Comp. 1,710 passada nesta cidade de Curo Preto R. 7,240 aos trinta de Junho de mil oitocentos e Terr. Torres noventa e nove. Eu Francisco Thomaz Ferreira Torres, escrivao interino a fiz escrever e subscriver.



PF/PPF/0077-59

Apresentação

303

Por este dia do mez de Junho de
mil e oitocentos e noventa e nove,
na Cidada de Ovaria, em
um meu Cartorio por parte do Ex-
cellentissimo Senhor Doutor Juiz de Di-
rito e Capitan da Comarca de
Joaquim Bando da Figueira, Escrevo
ao Capitan occorrido

Tratado de edital O Doutor Francisco de Paula Fom-
 der, Tabelão, Juiz de Direito e Juiz de Comarca de
 Marimã, Estado de Minas Geraes do Imper-
 sator aos que o presente edital se fornecer
 fogaça com o prazo de vinte dias virem a
 esse conhecimento interveio, que o fideiussor
 dos auditores Raymundo Norberto Soares ou
 quem suas vezes fizer terá em publico
 pregão de praça, venda e arrematação a quem
 mais der maior lance offerecendo e cima de
 suas perspectivas avaliações no dia vinte
 sete do corrente do mês de maio, nas casas de
 audiências deste Juiz no Paço da Camara
 Municipal desta Cidade, por carta precató-
 ria do Doutor Juiz. Lícito a este Estado
 a requerimento da Camara Municipal
 desta Cidade de Marimã, alguns bens de
 raiz arrematados por fallecimento de frei
 Maria Norberto Pimenta devedor a mu-
 nicipia Camara que despois de gozarem
 os seguintes: Quatro partes em um
 farto sito nas faldas do Morro do
 gallego desta Cidade os que se inventa-
 riado houve por compra feita a Cam-
 ara frei de Almeida Machado e sua mu-

mulher Dona Maria Magdalena de Magalhães
 é que foram compradores de José Leão da
 Silva e outros, a saber: foi dezentos mil
 reis (200000) de terra, e cinco alqueires de
 terra no lugar denominado "Ponte" isto
 em Sta. Helena desta Cidade com outros, lavras
 e muros e ~~algumas~~ algumas outras fincas de
 muros, houve foi compra feita por es-
 creitura passada pelo Cidadão Martinho
 Vieira de Andrade, herdeiro de Maria da Sil-
 va e outros, foi um conto e meio (1000000).
 Um título de terras no freguesia de Barral
 freguesia desta Cidade e pertencente
 a Martinho Rodrigues do Souto com ga-
 rantia de João de. Espina que chegou a
 conhecimento de todos mandei passar
 o presente edital a qual será affixado no
 Paço da Câmara Municipal, lugar por
 elier e de costume. Dado e passado
 nesta Cidade de Maricumbá, seis de Ju-
 lho de mil e oitocentos e noventa e nove
 Eu José Barneto de Almeida, Escrivão
 de Registos e Ausentes subscrivi Fran-
 cisco de Paula Fernandes Rebello.
 E aqui contém em oitocento e setenta e seis

vai ser affixado no logar publico e de
 costume desta cidade, e os proprios ^{do N.º 100} ori- ^{de D. 5.º}
 ginal em uporto. Cidade de Elhaurian ^{2.º} ^{Edictal}
 na, dia muy rano uito. ^{segua 3.º} ^{de D. 5.º} ^{Edictal}
 rito da Trindade, ^{de D. 5.º} ^{Edictal} ^{segua 3.º}
 a subreir e uigno. ^{de D. 5.º} ^{Edictal} ^{segua 3.º}

Certifico e uoige' ^{do N.º 100} ^{de D. 5.º} ^{Edictal}
 constante do tratado uito no logar pu-
 blico e de costume desta cidade (Paeo ^{2.º} ^{de D. 5.º} ^{Edictal}
 da Camma e Municipal). Cidade
 de Elhaurian, 6 de Julho de 1899. O
^{de D. 5.º} ^{Edictal} ^{segua 3.º}

mediado por dois mil e seiscentos (20000).
Setenta e cinco alqueires de terras mada-
gar e nominadas Itacolomy e da cidade de
Com mato, lavras, rios e aguas as qua-
es o dito fideiussor Pimenta, tornou por
compra feita por scriptura passada a
pelo Cidadão Martinho Figueira de Sa-
drade, herdeiro do Barão da Itabira,
avaliado por seu contrato de res (livro 100):
Um titulo de terras na Faimca do Pom-
bal Figueira da dita cidade e pertencen-
te a Florentino Rodrigues dos Santos,
com garantia de cem mil reis (100000).
Itens os mesmos fideiussores prometteram
tempo e pregoada, que sua fe' de que
naõ havia lanceados. Organizado pe-
lo fideiussor e seu filho que continuaram
a praca dos ditos bens nas aucien-
cias que se seguissem. Do que praca
Consta o livro intitulado pelo Cota to-
mada do fideiussor e seu filho a assigna-
do pelo fideiussor. Eem fideiussor Barreto da Trin-
dade, herdeiro de Affonso osiris e assigna-
do. fideiussor Barreto da Trindade

e por intermédio de dias de março de Setembro de
 Setembro de mil oitocentos e noventa e nove,
 inta licitação de obras de construção de uma casa
 de pública guarda para o Paço da Câmara muni-
 cipal da dita cidade para o Doutor
 Luiz de Diniz Cavalcanti, autêntica com a sua No. 112
 Francisco de Paula Ferraz de Alencar, Portão 14000 2.º 2.º
 ora, o mesmo de achado com a sua No. 112 3.º 3.º
 raõ de seu cargo, ahi presente o mesmo
 Luiz por elle firmada e assinada a Bayennas
 Thomaz Soares, portão de auctorização
 que fôra segundamente rectificada a seguir
 do verda e canmatação orbeada e ahi
 aneada e por galhamento de fôrça
 ria. Volante Pimenta, que conta do tra-
 lado do Edital e fração de traço, de acor-
 do com a regulação de Luiz de Diniz de
 ahi e tendo de elle as fôrças, orgãos e
 situação da licitação e das seguintes:
 Grato prater em um frato de traço de gal-
 oas de galhago, a valia de fôrça de
 mil reis (20000); Setembro e cinco alque-
 res de traço no logar de traço de traço. Ita-
 colomiz de traço de traço com traço, tra-
 ras, e ego e aqnas a valia de fôrça

[illegible]

Arrematação que fez o Edital José
 Francisco de Almeida Machado, de um
 facho mais flando de mouro do gallo
 go desta cidade, postamente ao se
 folio de finado José Maria Nolasco
 Cimenta, avaliado por 200,000
 Lanço offerecido 200,000
 Arrematação 400,000

Aos vinte e oito dias do mez de Setembro de
 mil e oitocentos e noventa e nove, nesta ci-
 dade de Marianna, em audiência publi-
 ca que no Paço da Camara Municipal
 desta cidade fazia o Doutor José do Perui-
 to e ausentes desta Comarca Francisco
 de Paula Fernandes Matello, onde o mesmo
 se achava comtigo Escrevito de seu an-
 go, ahi presente o mesmo Juiz por elle
 foi condemnado a Raymundo Norberto Soares
 feitor dos Antidistritos que pela segunda
 vez mettuse a pregão de venda e arrema-
 tação os bens de fidei commissarios por fal-
 ta de bens do José Maria Nolasco Cimen-
 ta, que comta de traslado do Edital de pre-
 ca neto e de accordo com a regenciação do
 Juiz Socio-maf deste Estado de Minas Geraes

Goveas: orgueiros para satisfazerem a Cidade
 e para os seguintes: Quatro partes em um
 facto pto nas flandas do Gallego, ava-
 lido por duzentos mil reis (200.000)
 Estando o mesmo fidejussor por muito
 tempo a freguesia de e para se de que
 não havia lances que offerecesse
 maior lance da que offerecia o bi-
 dadão José Francisco de Almeida Macha-
 do na quantia de duzentos mil reis
 sobre avaliação. Que o senhor fei-
 feij mandou elle que entregasse o
 ramo verde ao arrematante em
 signal de sua arrematação a qual
 elle a houve por bõa do que para
 cumprir fazer este termo em que
 assigna o feij, arrematante e
 fidejussor. Rev. José Bento do Nascimento

Exatidão de Copia. Subscrisor.

João Francisco de Almeida Machado,
 Fidejussor.



No decimo dias do miz de Outubro de mil
 oitocentos e sessenta e nove, nesta Cidada
 de Elbancilla em audiencia publica
 que no Paes da Camara e Municipal fa-
 zia o Doutor Juiz de Direito e antes ditta
 Comarca Francisco de Paula Fernandes
 Balullo, onde os mesmos se achava
 Comissarios e Juizes de Lawas, a lei
 pelo mesmo Juiz foi ordenado a Bay-
 mendo e temato de Luis, fortissimo
 ancetivos pelo Treina e y methem
 a flegas de vinda e amonstacoe
 as bme de viza arrecadados foi galle-
 cominta de frei Maria Kolase Simon-
 ta que exalta do trabalho do Emtal
 de viza utro, de accordo com a re-
 quericao do Juizo Ecclesial do Estado
 de viza flegas, os que se substitua
 dos no Districto desta Cidada e
 seguinte. Se trata de viza e alguem de
 bme no lugar denominado "Barrito"
 sito no Itacolomy desta Cidada, com
 matos, larras, regos e aguas, os que se
 o inventado e temato de Luis por
 inscriptura passada pelo bme de viza

No 2º m 2º hora
 Paulo 1º hora
 3º hora

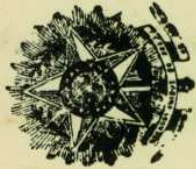
deixando os Moatimilhos Fim de Andre
 que ao nome fur branca de seu pai
 o Branca da Tabira, avaliados por um
 conto de reis (1.000.000), Um titulo de terras
 sitas no lugar denominado Fim de
 do Pombal e Figueira desta cidade
 de Maricunga pertencente a Florentino
 Rodrigues dos Santos, e qual titulo de terras
 como que garantindo um endito de
 quantia de cem mil reis (100.000) que
 ocurrente ao presente impoem ao
 dito Florentino Rodrigues dos Santos.
 E tudo o mesmo fortissimo por muito tempo
 foi a freguesia, dize-se a freguesia não ha
 via lencadores. Que quando pelo fregues
 mandou que se interessasse a freguesia
 visto não haver lencadores. Do que
 freguesia Constante lencos este lencos pela
 esta lencos de freguesia das andi-
 senas que esta lencos freguesia.
 Sen freguesia Branca da Tabira, e ci-
 ras de Captaes que unem e unem.
 freguesia Branca da Tabira

Gua

Na Collectoria Municipal d'outa Cidade
 mister de Ophir e entre Comiguar
 ha de 24000 de 6% sobre a quantia ou
 40000 por quanto em Graça publica
 anemaltrou Francisco de Almeida
 chad, em Graça mas falcas do mór 500
 do fellejo d'outa Cidade, fute mór
 sigido de fado fute fute fute fute
 totas Pimenta. E fute com fute fute
 rapu fute fute fute fute fute fute
 anna, 28 de Set. de 1899. O fute fute
 Joni Pimenta de Almeida.

Fute

Elopo em seguida fute fute fute fute
 talas fute fute fute fute fute fute 300
 Pimenta de Almeida, fute fute fute fute
 ou fute



Exercício de 1899

A folhas _____ do caderno de receita fica debitado ao

Collector, ~~Stannard~~ *Trinnia* *fundus*

a importancia de reside e quatro mil reis

Ms.

24.000

recebida do Exci.^o de Ophlações Im.^{as} por Barão da
Grandade no dia 1.^o de Setembro de 1888

no valor de 400.000.000.000
pelo imposto de 6% sobre 400.000.000.000.000

Transcending the great accident in

...a primeira ...
...a ...

Traca publica o Cedoreas per re-

circa d'Alzaida Alachado, mon-pas

To cito uns foldas do marro do gally

To who was prodded as marrow
T - T - T - T

go desta cidade para o norte, as

estralis do Tirado. Que Maria No-

de pratis do privado para
 200. Privilégio curat. po arcebis do mo

passo primeiro, euff. aq. de m. m.
m. sec.

Collectoria Municipal de Marianna, 28 d. Outubro

de 1899

 O Collector, *London*
 O Escrivão,

PF/PPF/0077-68

300 Normans dia, suyz eunz utro puz utro
autōr conclusō ao Ec. ^{mo} f. ^{to} puz de dinto
Cepharo de Comara. Sen Jōe. Banta de
Mildeo, breinas de Cepharo ouc in

PF/PPF/0077-69

Festa a carte, a depozită e legată na litant fi-
ca compunent, devolve a punte Carte. exo-
norma 30 de Autent 8 1295)

PF/PPF/0077-70

Nota

Nome do dia, mas como se escreve
2ºº auto com o algarismo supra; Em fôr
Bomito do Minicador, Escritão de Coghlan
sausento osseim.

Remuneração

Aos vinte e um dias do mez de Novembro
 de mil oitocentos e oitenta e nove,
 nesta Cidade de Elbarranua com
 meu Contador fezo o seguinte: 300
 ao Sr. Contador Agente. Rem. foi
 Baneto da Trindade, heinso de Ce.
 plow e o que se recebeu
 Benedito do Contador

PF/PPF/0077-71

Contas

Ao Ex^{ma} Sr. Dr. Juiz de Direito

Assinatura de edital 500

Ao Sr. Car.^o Baneto

Aut. ofes 1	edital ofes 5	Aut. ofes 4	Aut. ofes 1	6000
500	3000	2000	1000	
de edital	temos ofes 8-9-11	temos de ofes (5)		8400
1500	900			
Juiz	temos o crescer			24400 16500

Ao Policio

3.000

Ao Contador

Contas

1500

Solos dos autos

2400

Summa R\$ 234500

Marianm 21 de Novembro de 1899

O Contador Hyacintho Pereira (assinado)

Data

Novemmo dia, euz como recibiu au-

Lto do Sr. Coutinho da Silva. Rev. José
 Boneto do Espírito Santo, Bispo de Olinda
 e Recife.

2120
dos autos

Paga estes autos o sello de 7 folhas. Ma-
niana, 21 de Novembro de 1899. Envi-
ado da Captação ao Sr. José Bento
da Trindade.

Guia
Paga intencionalmente com o selo cor-
reto 500 respondente ao Edital (500) dove
de oportuno
mil e seiscentos reis = 246000 e Han-
aua, 21 de Abr. de 1889. O Ex.
de Ophrao, J. B. Bento da Silva



Emo

Guia
 Valcollectoria Fiscal autã Cincas
 rai o Reirato de Capitulo e annos, su
 tra com aq. de 376540, productõ
 ligada da a remataçõ que foy de

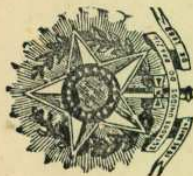
debrus arais pertuente as epolis
 aipau pela guiao Jori'ellaia eto
 lases Pimuta e Cicada no Jori'hem
 cines de Mmidea Macchava. Efer-
 ra constan pems a presentu gma em
 dupplicatus Marianus. 24 de 26 de 1899.
 Jori' de Ophian eunent Jori' Bar
 ut dovinor.

Imitado

Ego em segund a pces pntada de
 talao gma adiantu segm. Em Jori'Barreto
 dovinor. Ecinan a Ophian eunent Jori'hem

PF/PPF/0077-73

N. 6



ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 1899

R\$. 3768400

A fl. do livro Caixa fica debitado o Collector pela quantia de
 trezentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e sete
 recibida do Sr. Secretario de Ophian eunent Jori' Bar
 ut dovinor, com o que se deu da arrecadação de
 pems pertuente as epolis de Jori'ellaia
 ia Mmidea Pimuta, em virtude do conto pces
 tavis, vindo de Jori'hem eunent de Jori'hem, con
 forme a gma do mesmo. Lasciviao i

Collectoria de Mmidea, 24 de 26 de 1899

O COLLECTOR,

Guararã Ferreira Junior

Remessa
 Aos vinte e dois dias do mez de No-
 vembro de mil e cento e noventa e
 nove, nesta cidade de Belém,
 na em meu Contador publico, remessa
 de tres autos de conformidade com o de-
 creto do Sr. Ex.º Sr. D. J.º de S.º
 do Estado. E os Sr.ºs Benito
 da F.º de S.º, Benito de O.º e
 de S.º de S.º

*Remetidos ao Ex.º Sr. D. J.º de S.º
 do Estado*

Vista

Em 10 de janeiro de 1900 foyz estes
 autos em vista ao Sr. Procurador. E em
 Henrique Cabral, arquivados a seguir

Toda Tinha que dizer sobre a aliena-
 ção feita em Inaiauma. Inist sobre
 a expedição de precatórias ás Justicas
 das comarcas de Pyranza e Caratunga
 para a venda em hasta publica dos im-
 movis arrecadados.

Minas, 22 de Janeiro 1900

Rodrigs de Andrade

PF/PPF/0077-77

Data

Recebi estes autos na data
supra. Com o seguinte con-
teúdo, emirando o seguinte

...
...
...
...
...

PF/PPF/0077-77

Gratidão

Aos 26 de janeiro de 1940,
juntos os dois autores a precatório que
se segue e do que deve constar
para este termo. Em, Henrique
Cabral, escrevendo o seguinte



Das autos, vertidos 1
38
1899 26 Jan 1900
E. C. C. C. C.

PF/PPF/0077-79

Fuiss de Direito do
comarca do

Caratinga.
Precatório. O Escrivão
Carvalho.

PF/PPF/0077-78

Fuiss Seccional de Minas Deprecante
Fuiss de Direito do Caratinga. Deprecado.

Autuação.

Das vinte sete de Setembro 1900
de mil oito centos noventa
e nove, em mes cartorio,
antão o precatório que di-
ante se vê. In Manoel Egy-
dio de Carvalho, Escrivão,
e escrevi.

Juri Secional do Es- tado de Minas Gerais.

PF/PPF/0077-81

D. A. Gump...
re. Caratinga 24
Set. 1899. } Couta precató-
ria para em-
matação de
bens dirigida

D. 20000
D. 2º
Desemb. 2º officio. Carat- ter Juri de Direi-
tinga, 27 de Se- to da Comarca
tembro de 1899- de Caratinga
O Distribuidor interno Desemb. 2º.

Dr. Oduardo Ernesto
da Silva Albuquerque, Juri Sec-
cional do Estado de Minas
Gerais 8, 8, 8, 8, 8, 8, 8, 8

PF/PPF/0077-80

Faço-vos saber Senhor Dou-
tor Juri de Direito da Comar-
ca de Caratinga, ou a quem
duas vezes fôr, que nos
autos de emmatação
dos bens do fidei-
comissário Manuel
Mariano Melas e Fimanta
me foi dirigida pela Dele-
gacia Fiscal do Thesouro
Federal, e officio do Theor
requirido: Delegacia Fiscal
do Thesouro Federal no Es-
tado de Minas Gerais. Com
Fidei, 8, eiti de Junho de 1897
emil eiti eiti e mon-
ta e reb. Surando a vos.

Off. 17

vossa requeritória de 23, vin-
te e tres do mez findo, sobre
a entrega da quantia de
1:449\$ 650⁰⁰, um conto qua-
tracentos e quarenta e no-
ve mil seiscentos e ses-
senta reis, á Camara
Municipal de Mari-
anna, como credora
do espolio do finado for
Mauricio Molas e Demente
levo adosso o n.º de inmen-
to para que deliberes
a respeito, que o liquido
dos bens recolhidos aos co-
fres da respectiva Collecto-
ria não attinge a impor-
tancia requerida. San-
de e Tralunidade. Senhor
Deputado Seccional, O Deli-
gado Fiscal, fori' Maria
dos Reis Marcellos. Era o
que se continha em o
officio aqui bem condi-
cionalmente transcripto
depois do qual se via o
despacho do thesor re-
gunt: fize as contas
e venham conclusos.
Ouro Preto 9. nove de fe-
v. de 1896, mil seis cen-
tos e noventa e seis.
V. Cerqueira. Na o que re-

se continha em o despacho
aqui bem concordamental-
mente transcripto depois
do qual se via o despa-
cho do theor seguinte:
Vista a parte, para, depois
do officio retor, requerer
que lhe emmiesse Ouro Dado
13, treze de junho de mil
oitocentas noventa e seis,
1896. V. Perceira. Em vista ^{no} Reg. p. 18
ta do que informou o Deli-
gado Fiscal no officio retor,
digne-se Voz^{cia} expedir no-
va requisitoria para que
se faça entrega da quantia
existente no esp. de aumen-
tos, e que se ponha em han-
ta publica as terras de espu-
lso, sitas no Sta. e lomy do
Município de Marimma
afim de completar-se
com o provento o pagamen-
to de que ficou a dever à
Câmara de Municipio -
Joze Maria Arolaseo
Timmenta, por aleanee-
na qualidade de proen-
rador da Intendencia.
Voz^{cia} assim para' como
resupre justiça as par-
tes. Ouro Dado 23, vinte e tres
de junho de 1894, mil oitoc

centos e noventa e quatro,
 Carlos Ottoni Provencal
 da Camara. Era o que
 se continha em o reguimen-
 to aqui transcripto depois
 do que se via o despacho do theor segun-
 te. Vista au Doutor Provencal
 por para dizer sobre o reguimen-
 to aqui transcripto. Ouio Dito, 25,
 vinte e cinco de junho de
 1896. mil e oitocentos e
 noventa e seis. Era o que
 se continha em o despa-
 cho aqui transcripto depois
 do que se via o parecer do
 parecer theor segun-
 te. Examinan-
 do 19. do se a lista dos imóveis
 pertencentes ao espolio de Ju-
 ri Maria Molares Dimenton
 avaliados à folha 27 e um
 vinte e sete verso, dos autos
 de arrecadação, ni se que
 o dito espolio tem ainda
 bens de raiz, cujo valor
 actual deve ser considerado
 parê e que não foram
 arrecadados. São por-
 de terras situadas nas Co-
 marcas de Maricunga,
 Piranga e Curatunga
 sendo assim, registado
 a bem da Fazenda Ma-

Nacional que por meio de
cartas precatórias reproporia
a alienação em hasta
publica, dos ditos imóveis,
cujo produto deve ser revo-
lhido aos cofres da União.
Quanto ao officio junto
da Delegacia Fiscal, penso
que não havendo quan-
tia sufficiente para pa-
gamento da dívida à Ca-
mara Municipal de Ma-
riana, só depois das
diligências acima reque-
ridas poderá ser feito in-
tegralmente. Entretanto
nada impede que a
mesma Câmara ven-
ha por conta de seu ex-
dito a quantia exis-
tente, a um conto de
reis, digo, existente nos
cofres da Delegacia Fiscal
quantia superior a
um conto de reis, como
se vê apurando as contas
dos autos de arrecadação.
A dita Câmara cumpre,
poem, o requerimento des-
sa providencia se lhe con-
vier. É o meu parecer. Dito
Dito, 25, vinte e seis de fe-
v. de 1897, M. de C. C.

tas e moventas e rete. No
 digo Bretas de Andrade.
 Ora o que se continha
 em o parecer aqui con-
 dicionadolemente trans-
 cripto depois do que se
 via o despacho do theor
 seguinte: O officio requirido
 si deve usar quantia cer-
 ta, e como a Delegacia distri-
 be-se no officio, a folhas
 17, de resto, de declarar o
 saldo, existente, digo, em
 dinheiro la' existente
 fuinte a parte essa proa
 e volta, tanto mais que
 derem existir objectos de
 ouro com volos apurand
 desde logo, como se ve a
 folhas 129, cent e vinte
 e nove. Quanto as ter-
 ras existentes no Ribeir-
 ao Vermelho, em Cara-
 tinga, Lavra da Conci-
 eda, terras de Catinga, na
 Trianga, parte do parte
 do morro do Gallego em
 Maria Anna, terras de
 "Bonito nesta Cidade,
 terras do Bomhal, Mari-
 anna e quaisquer ou-
 tros bens de raiz, man-
 do que sejam portados em

em praça pelas avaliações
eões feitas e conforme
o artigo 12, doze, do regula-
mento de 15, quinze, de
junho de 1859, mil e oit-
ocentas e oitenta e no-
ve. O brevêto parece
precatórias aos dignos
juizes da Comar-
ca desta Capital, requi-
ritando a venda em
hasta pública e cara-
terisando os seus con-
tornos as declarações
à folhas 28, vinte e oit-
e requirito. Era o que
se continha em um
pedido despatch aqui
condicionalmente
transcripto depois
do que se via o dis-
patch do theor requi-
to. Em tempo me adre-
çou para dar como não es-
cripto no despatch retido,
referente a objectos de ou-
ro e prata que se foram
anemataados, com re-
vi à folhas 224 e 226
duzentos e vinte e qua-
trê duzentos e vinte
e seis. Era ret supra
e, Requira. Illustris. Req. nº 21

sumo Excellentissimo Se-
 nhor Doutor Juiz Secre-
 taria, D.ª da Câmara
 Municipal de Mari-
 anna, por seu proeu-
 rador, abaixo assigna-
 do que determinando
 Voz.ª em despacho de
 vinte e tres de Agosto
 do anno findo, digo,
 do corrente anno, nos
 autos em apenso do
 espolio do fuzado Joré Ma-
 ria Molaseo Dimerda,
 que fustasse a parte
 proba das quantias
 liquidadas existentes em
 deposito no cofre do
 Thesouro Federal, vem
 o supplicante requerer
 a Voz.ª que se digue
 mandar passar requi-
 sitoria da quantia
 de 1:310\$ 096⁴, em
 conto regentas e des-
 mil e noventa e seis
 reis, importância li-
 quida existente no
 referido deposito e con-
 tado do talão numero
 4, quatri de 16, de realis,
 de Outubro de 1894, mil
 oito centos e noventa

noventa e quatro, á folhas
228 verso, duzentos e vinte e
oito verso, das quaes se vê
ser essa importância o
liquido existente no cofre
do Thesouro Federal. Deferi-
do V. Ex.^{cia} este pedido, fardé jus-
tica e c. R. M.^{ci} Curitiba,
29 vinte e nove de setem-
bro de 1897. Mil oito cen-
tos e noventa e sete. João
Antonio Tassara. Ouço que
se continha em o referi-
do requerimento a quição
condicionalmente trans-
cripta depois do que se
via o despacho do thes-
ourante. Junte aos au-
tos como requer. Ouço
Pret. 11, onze de outubro
de 1897. mil oito centos
e noventa e sete. b. Ac-
quiesça. E por isso di-
preeo vos para que de-
pois que nesta lancear-
des o vosso respeitavel
"Cumpro-se", mandeis
dar as necessarias provi-
dencias apim de que se
fa ahí realizada a pra-
ca das terras descritas
na relação de descripção
de bens que existe nos

nos autos do município de
 Clarados e à folhas 28 verso,
 vinte e oito verso, e 29, vin-
 te e nove, cujas terras exis-
 tem situadas em res-
 sa Comarca e que são as
 seguintes: Duas quintas par-
 tes na rota de terras sitas
 no lugar denominado "Ri-
 beirão Vermelho", fregue-
 sia do Vermelho, Municí-
 pio de Caratinga, as quaes
 terras foram vendidas ar-
 rematariadas pelos Cida-
 des João Paulo da Silva
 Costa e Francisco Paulo
 da Silva, herdei-
 ros do Tenente Coronel Fran-
 cisco da Silva Costa, a quem
 a referida rota de terras cou-
 be em pagamento da di-
 vida que lhe devia o Ca-
 pitão Carmillo de Lellis Jo-
 mes Pereira, no valor de
 um conto e oito centos
 mil reis. 1.800.000 reis, con-
 forme consta do inventá-
 rio e partilhas dos bens do
 aludido Capitão Gomes
 Pereira, avaliadas as duas
 quintas partes em qua-
 trecentos mil reis. E finda
 que seja a dita diligencia

diligencia para esta a
 muni perbittida com
 a solucao que vos depre-
 co, para que se proceda
 na forma da lei. E se vós
 arreni o fim des faei jus-
 tica as partes univo da
 República e a muni mu-
 co, que outo tanto faei. *J. 14000*
 quando por vós for de *R. 6,940*
 preado eze caro sem *de 2,300*
 thante. Dada e passa *R. 10,240*
 da nesta Cidade de *Per. Torres*
 Oiro Dito aos trinta de
 Junho de mil oito centos e noventa e nove.
 Eu Francisco de Assis Pereira Torres, escri-
 vao interino a fiz escrever e subscrivi.



PF/PPF/0077-82

Date

Por vinte sete de Setem-
 bre de mil oito centos *300*
 noventa e nove, me fo-
 raõ estes entregues. E
 Manuel Egídio de Cam-
 elle, locutor, o escrivi.

Certidão

28000 Certifico que expedi os editaes, marcando a prasa para o dia 28 de corrente mes de Outubro, sendo a rosa dos editaes de 195 linhas, indo uma copia para o districto do Remello, dao fe. Baratinga, 7 de Outubro de 1899. O Escrivaõ, Manoel Egypcio de Carvalho.

Certidão

24000 Certifico que fui a parte da Baraia Municipal desta cidade, e affixei ali o edital da prasa, dao fe. Baratinga, 7 de Outubro de 1899. O Escrivaõ, Manoel Egypcio de Carvalho.

Junta de

300 Elogo fui a esta junta de de copia do edital, que edi ante se me. Eu Manoel Egypcio de Carvalho, Escrivaõ, escrevi.

Cópia. Edital. O Doutor João Joa-
quim Gomma de Albuquerque,
Juiz de Direito da Comarca do
Caratinga. Faço saber aos que
esteirem ou delle noticia ti-
nerem, que com o prazo de
vinte dias, findos que sejam
elles por este Juizo, tem de ser
arrematada alguma mais de
e maior lance offerecer, no
dia 28 de outubro do corrente
anno, ao meio dia, a porta
da casa de minha residencia
a' rua João Pinheiro desta cidade,
uma sorte de terras arrecadada
no Inventario do fideiussor 'Mo-
na Velasco Pimenta, na execu-
cao que lhe move a' Camara
Municipal de Marilândia; cuja
praca me foi deprecada pelo
Doutor Luiz Seccional do Estado
de Minas Geraes; a saber: duas
quintas partes na sorte de
terras sitas no lugar denominado
do "Bikeirão Vermelho" hoje fre.

freguesia do Vermelho desta comarca.
 as quaes terras foram vendidas
 ao inventariado pelos cidadãos
 João Paulo da Silva Costa e Francis-
 co Barbosa de Carvalho, herdeiros
 do Tenente Coronel Francisco da
 Silva Costa, a quem a referida
 sorte de terras ponhe em paga-
 mento da dívida que lhe devia
 o Capitão Camillo de Lellis Gomes
 Pereira, no valor de 1.800.000, confor-
 me consta do inventario e
 partilhas dos bens do alludido
 Capitão Gomes Pereira, avaliadas
 as suas quaitas partes em qua-
 tro centos mil reis. E assim se
 sa' arreematadas as ditas partes,
 a quem mais der a maior lau-
 ce offerer no dia, hora e logar
 a cima designado. E para que
 chegue ao conhecimento de
 todos mandei passar este, que
 sera affixado nos logares do
 costume, e mando ao offi-
 cial servindo de porteiro, lauri

lance, as respectivas certidões pas-
 sa serem juntadas aos autos res-
 pectivos, tudo na forma e sob as
 penas da lei. Dado e passado nes-
 ta cidade do Caratinga, aos 7 de
 outubro de 1899. Eu José Ignácio
 de Souza, Escrevente juramentado
 escrevi. Eu Manuel Egydio
 de Carvalho, Escrivão, e subscrevi. N. 1.750
 João Joaquim Fousica de Albuquerque.
 Declaração. Pagará a fatura pelo
 e emolumento do juiz por ser
 serviço do Juízo Federal. Escrivão
 Carvalho. Está conforme. O Es-
 crevador, Carvalho.

Exp. ^{nos} Sr.

Recertidas da affirmação da
 copia do edital no desti-
 cto de Vermelho, aonde é
 situado o terreno, mas foi
 devolvido ainda e' cartorio,
 e tendo sido marcado o dia

dia de hoje para ter logo a
praca, N.º. ordinario e que for
de direito. Caratinga, 28 de O-
tubre de 1899. Escrivas, Manoel
e Egypcio de Carvalho.

Conclusão

300

Elogo fôr entre conclusões
N.º. ordinario Doutor Juiz de
Direito. O Manoel Egypcio de
Carvalho, Escrivas, o escri-

65º

Esp. e de mais e de mais e de mais e
mais e de mais e de mais e de mais e
Caratinga
3º de Outubro 1899.

Albino

Dito

300

E logo me fôr entre entre
que. O Manoel Egypcio de
Carvalho, Escrivas, o es-
criva.

ber

Certidão

Certifico que expedi ao edital, com
marcando e prazo para o dia vin-
te e um de Novembro, proximo futu-
ro, sendo a base d'elles de 190 li-
vras, do fe. Caratinga, 31 de
Outubro de 1899. Oscrivão, Manoel
e Egypio de Carvalho.

Certidão

Certifico que affizei no por-
to do Caravão Municipal do
do Distrito e Edital, e repositi
copia para ser affixada no
distrito do Carmo, do fe.
Caratinga, 31 de Outubro de 1899.
Oscrivão, Manoel Egypio de
Carvalho.

PF/PPF/0077-86

Junta de

300 No mesmo dia, mey e anno
retró, face a estas junta de
da copia do edital que está
ante se vê. In Manuel Egidio
de Camalho, Escrivão, o escrevi.

Cópia. Edital. O Doutor João Pa-
gini Correia de Albuquerque,
Juiz de Direito da Comarca
do Caratinga. Faço saber aos
que este virem ou deile noticia
tiverem, que com o prazo de uni-
te dias, findos que sejam elles
por este Juiz, tem de ser ane-
matada a quem mais der,
e maior lance offerecer, no
dia 21 de Novembro, do cor-
rente anno, ao meio dia,
a porta da casa de minha re-
sidencia, a rua João Pinheiro
desta cidade, uma sorte de
terras arrecadada no Lucen-
tario do fidejussor José Maria
Neolasco Pimentel, na execu-
ção que she move a' Cama-
ra Municipal de Maricunga;
cuja praça me foi deprecia-
da pelo Doutor Luiz Peccional
do Estado de Minas Geraes;
a saber: Duas pequenas partes
na sorte de terras sitas no

no lugar denominado "Ribeirão
 Vermelho" hoje freguesia do Ver-
 melho. Esta Comarca as
 quaes terras foram vendidas
 ao inventariante pelos cidadãos
 João Paulo da Silva Costa e
 Francisco Barbosa de Carvalho,
 herdeiros do Tenente Coronel
 Francisco da Silva Costa, a
 quem a referida sorte de
 terras coube em pagamento
 da divida que lhe devia
 o Capitão Camillo de Lellis
 Gomes Pereira, no valor de
 \$ 800,000; conforme cons-
 ta do inventario e partilhas
 dos bens do alludido Cap-
 itão Gomes Pereira, avaliadas
 as duas quotas partes
 em quatrocentos mil
 reis. E assim para as-
 senaladas as ditas partes,
 a quem mais se e maior
 lance offerer no dia, hora
 e lugar a emia designados

designados. É para que chegue
ao conhecimento de todos
mandei passar este que será
affixado nos lugares do
costume, e mandado ao offi-
cial servindo de porteiros, sobre
as respectivas certidões para
serem juntas aos outros res-
pectivos, tudo na forma e
sob as penas da lei. Dado
e passado nesta cidade de
Caratinga aos 31 de Outubro
de 1877. Eu José Ignácio de Almeida
Procurador municipal do es-
crivi. Eu Manuel Eypio de
Carvalho Escrivão, o subscrei.
João Lourenço Gomes de Albu-
querque. Declaração: Pagará R. 2:190
afirmação e compromisso
do juiz por ser servido do Juiz
Federal. Era supra. Carvalho
Este conforme. Escrivão, Car-
valho.

Exp. m. de
Exp. m.

Ex.^{ma} Snr. D.^o Juiz de Direito.

A certidão de affixação
do edital não me veio as
mãos até hoje, mas estar
do em no districto de S. Fran-
cisco do Vermelho, conhecido
por Vermelho Velho, soube
pelas pessoas mais anti-
gas d'aqui, que não sa-
berão estas em termos,
pois não conhecerei os do-
nos, cujos nomes constam do
edital; antes tanto de se
no districto do Vermelho
Novo, nestes termos vos
prometto estar aqui de
V. E. determinar o que for
de direito. Outros sim, não
havendo pessoa alguma en-
cargada aqui de pagar as
cartas e despesas do correio
V. E. determinará no caso de
reversão devolutiva, como deve
ser ella feita. Baratinga, 13

13 de Janeiro de 1900. Escrivão,
Mansel Egydio de Carvalho.

Conclusão

Elogio feito entre conclusões 300
ao Meretíssimo Doutor Juiz de
Direito. L. Mansel Egydio de
Carvalho, Escrivão, o escrevi.

PF/PPF/0077-89

6.º

Devolve-se ao Juiz deprecante pelo
sigillo do cartório sob a requisição de
summa federal. Em face da infor-
mação a fl. 12.ª o juiz deprecante pro-
cederá como entender. Caratinga
15 de Jan. 1900.

Albino

PF/PPF/0077-90

Data

Elogio me feito entre entre 300
ques. L. Mansel Egydio de
Carvalho, Escrivão, o escrevi.

Remessa

No mesmo dia, mes e anno

300
 anno recto, fac remessa
 antes ao Ex.^{mo} Sen.^{do} Doutor
 Luis Seccional do Estado de
 Minas Geraes, do que faz este.
 O Manuel Egidio de Camalho,
 Escrivao, a escrever.
 Remettidos.

que tudo
 Aos nome & galho de mil
 novecentos e tres posto a este
 antes a pte. que se m.
 que do que fiz neste livro.
 Em 20 de Junho de 1870, es-
 crevi o seguinte e assim

Memo 2.º do Sr. Juiz Secreário do Estado
de Minas

PF/PPF/0077-93

Diga a V.ª Provedor e valle
querendo. Bello Horizonte 6 de
Maio de 1903. E. G. J. Ferreira
deveendo existir em cartorio e supple-
to p.º p.º de amadação,
D.ª a Camara Municipal da Cidade de Ma-
rianna, por seu procurador abajixo assi-
gnado que o p.º p.º ab intestato foi
Maria Tolares Pimenta, ficou alcançado
com a supple.º, seu tempo em que foi seu
procurador, na quantia de R\$. 2.000,000,
como tudo consta dos autos em cartorio
desse juizo.

PF/PPF/0077-92

Por tanto deve alcanca p.º p.º a
supple.º em novembro de 1897, pela Deliga-
cia Fiscal a quantia de R\$ 867.406, conf.º
a requisitatoria desse juizo a quella Repre-
sent.ª. Posteriormente, em 24 de abril de
1899 foi recolhida a mesma Deligencia
conf.º com o do l.º n.º 6 daquelle dato,
nao a quantia de R\$ 376.400, produto
da venda de bens de raiz pertencentes ao
espolio do dito p.º p.º.

E como a supple.º e' ainda credora no espolio
exposto, de maior quantia, vem requisitar
mente requerer a V.ª especificação de requisi-
toria da dita quantia de R\$ 376.400, juntando
o auto com respos.ªes, p.º p.º p.º requisi-
to. E. R. M.º

Bello Horizonte 6 de Maio de 1903
P.º p.º G.ª J. Ferreira

FRANCISCO GONÇALVES DAS NEVES

* Procurador *

MINAS - BELL HORIZONTE



segueiro que junta esta ao m.^{to}
procure, em seja aberta vista
para os fins de direito.

Bello-Horizonte, 8 de Maio de 1903

Albino Alves Filho

Deferido.

Bello-Horizonte 9 de Julho de 1903

E. Peres



22 de Setembro de 1902

PF/PPF/0077-96

Pelo presente instrumento de procuração
de meu proprio punho feito e assignado,
nomei e Constitui, na qualidade de pro-
curador da Camara e agente executivo munici-
pal de Marianna, aos sr.^s solicitadores Coroados
Raymundo Nuno de Vasconcelos da Silva e Capitão
Francisco Gueçalves das Neves meus bastan-
tes procuradores para que possam, em nome,
como si presente seja, liquidar e alcançar
verificado e apurado nos autos de arrecadação
de espelhos de finanças abintestado José Maria
Volas e Pinheiro em favor do Caixa Caixa
Municipal, para que confiro aos ditos procuradores
poderes plenos, especiais e in solidum, podendo
requerer Cartas-requisitórias para o levantamento
de dinheiro perante o fisco e repartições federaes
ou estaduais, assignar turnos, dar e receber quita-
ções, estabelecer esta e praticar todos
os actos em direito permittidos e concernen-
tes ao fim desta, compromettendo-me eu a

a dar tudo, que merecerem e comen-
tarem, por firma e rubrica.

Marianna 22 de Setembro
Augusto Tereza
Camara e Agente Executivo Municipal
de Marianna.



Reconheço verdadeira a letra e
firma supra e dou fé. Marianna
22 de Setembro de 1902.

Em test. O Alcade Verdad.
Julio Cesar de Godoy.

PF/PPF/0077-97

PF/PPF/0077-98

Conclusões

Por nome do juízo de recil
 no acórdão e três juizes esta
 petição com vista ao Sr. Sr.
 Dr. Jurg. Seccional, dogu
 ff. etc. Tendo. Com joaõ
 Silva da Silva - Escrivão
 instruo e encuro.

— Conclusão n'esta
 data devido ao acumulo de ser-
 viço existente em Cartorio. O Es-
 crivão instruo e encuro de Silva

PF/PPF/0077-98

Vista
do orig. de folha de mil
unidades e dez por cento
auto com visto do Sr.
Procurador do gov. por at
tuno. Ex. José Benício de
Silva, Escrevente int.
o mesmo com auto

PF/PPF/0077-99

Verificando-se do presente
auto ser a Câmara Muni-
cipal de Marianna credora
do espolio do ab-intestado
José Maria Nolasco Paiva
e existir a quantia de
326x400 recolhida aos cofres
federaes. Sou de parecer que
se pague a requizitoria
pedida, a fim de ser
entregue a referida quantia

àquella corporação e requiero
 ao mesmo tempo que tenha
 lugar as diligências para a
 effectiva liquidação do acervo
 a bem da Fazenda Nacional.
 Belo-Horizonte, 15 de julho de 1903
 Alkino Ottoni Filho

PF/PPF/0077-100

Dulci

Recibi estos autos no dia
 16 de julho de 1903, do gen.
 Alkino Ottoni Filho. Em juizo
 Antonio da Silva - Escrivão
 do intimo e envi

Conclusão

No 14 de julho de 1903 fo-
 ro estes autos e conclusões
 ao Ex.^{mo} Dr. juiz Saccin-
 ual; do qual foy este termo.
 Em juizo Antonio da Silva,
 Escrivão intimo e envi

PF/PPF/0077-101

Deferido o requerimento de P.^o 24, a
 vista da prova supra, passe
 se a requeritoria, e a ração na
 forma da mesma prova.
 Era ut supra
 E. C. Guerra